



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ 01.616.270/0001-94

## LEI MUNICIPAL Nº 471/2014

*“Autoriza o Concurso da Princesa e Rainha do Café de Alto Caparaó e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVARAM, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização do Concurso da Princesa e Rainha do Café de Alto Caparaó 2014, destinado a divulgar e promover a Festa do Café de Alto Caparaó.

**Art. 2º** - Ficam autorizadas as despesas referentes à organização e realização do concurso, bem como, as despesas decorrentes das premiações estabelecidas no Regulamento Geral, Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 16 de setembro de 2014.

  
**JOSE GOMES MONTEIRO**

**Prefeito Municipal**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei</u>	foi
publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2002.	
Dado em	
Alto Caparaó / MG	16 de setembro de 2014
	
Assinatura do Servidor	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ 01.616.270/0001-94

## Regulamento do Concurso da Princesa e Rainha do Café de Alto Caparaó 2014 Festa do Café de Alto Caparaó-MG

### 1. DA PROMOÇÃO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato da princesa e rainha do café de Alto Caparaó. O concurso tem como objetivo divulgar e promover a Festa do Café de Alto Caparaó através da escolha de uma princesa e uma rainha. O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó através da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1. Para Princesa

a) São requisitos básicos para se inscrever no concurso para concorrer à princesa:

1. Ter idade entre 14 e 25 anos;
2. Ter altura mínima de 1.50 m;
3. Residir no município de Alto Caparaó. (com comprovação de residência);

b) As inscrições serão efetuadas e entregues na Secretaria Municipal realizadora, até o dia 18 de setembro de 2014;

c) A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante:

1. Ficha de Inscrição;
2. Termo de Compromisso;
3. Autorização dos Pais ou Responsável quando menor de idade;
4. Cópia do documento de identidade ou Certidão de Nascimento;
5. Cópia do Comprovante de Residência.

d) Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ 01.616.270/0001-94

## 2.2. Para Rainha

a) São requisitos básicos para se inscrever no concurso para concorrer à Rainha:

1. Ter idade acima de 40 anos;
2. Fazer parte do Grupo da Melhor Idade de Alto Caparaó;
3. Ter altura mínima de 1.50 m;
4. Residir no município de Alto Caparaó. (com comprovação de residência);

b) As inscrições serão efetuadas e entregues na Secretaria Municipal realizadora, até o dia 18 de setembro de 2014;

c) A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante:

1. Ficha de Inscrição;
2. Termo de Compromisso;
3. Cópia do documento de identidade ou Certidão de Nascimento;
4. Cópia do Comprovante de Residência.

d) Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição;

## 3. DO CONCURSO

a) O Concurso será realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

**Etapa Classificatória:** 19 de setembro de 2014 – Seleção classificatória (necessária somente se o número de candidatas exceder a 20 inscritas no caso de concorrente à princesa) – dia, hora e local a ser definido pela Secretaria Municipal realizadora, assumindo o compromisso de comunicá-las previamente e serão classificadas 20 (vinte) candidatas para o desfile de eleição.

**Etapa Final:** 27 de setembro de 2014 – Eleição para Escolha da Rainha e Princesa, através de média de notas atribuídas por jurados do concurso, conforme requisitos estabelecidos no item seguinte.

b) As candidatas serão avaliadas pelos jurados nos seguintes quesitos:

1. Desenvoltura;
2. Beleza;
3. Simpatia;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ 01.616.270/0001-94

c) Corpo de Jurados:

1. O Corpo de Jurados será composto de até sete (07) membros, SENDO UM PRESIDENTE DA MESA, que irão avaliar os quesitos com notas de 5 a 10;
2. Os jurados serão indicados pela Secretaria Municipal realizadora;
3. A classificação das candidatas será obtida através da média dos quesitos;
4. Das decisões dos jurados, não cabe recurso.

d) O desfile das candidatas para a comissão julgadora do concurso e para o público será individual.

e) O desfile de cada candidata poderá se repetir quantas vezes a comissão julgadora achar necessário.

## 4. DA PREMIAÇÃO

1. As candidatas classificadas (princesa e rainha) de 1º ao 3º lugar receberão faixas;
2. As classificadas (princesa e rainha) em 1º lugar receberão, cada uma delas, a Faixa de **Rainha e Princesa**, respectivamente, além de um Fotobook – que deverá ser fotografado até 30 dias após a classificação final;
3. As classificadas (princesa e rainha) em 2º lugar receberão, cada uma delas, um vale compras de R\$ 200,00.
4. As classificadas (princesa e rainha) em 3º lugar receberão, cada uma delas, um vale compras de R\$ 150,00.

OBS: os prêmios em vale compras, serão ofertados através de patrocínio, ainda a serem definidos.

## 5. DO MANDATO

a) A Rainha e Princesa eleita comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ 01.616.270/0001-94

passarem as respectivas faixas e coroa, momento este em que a Rainha fará seu discurso de despedida;

b) Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal realizadora e de suas decisões não caberá nenhum recurso.

Alto Caparaó, 16 de setembro de 2014.

**JOSE GOMES MONTEIRO**

***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ 01.616.270/0001-94

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Escola: \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_ Manequim: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ da

Candidata: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014

## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que aceito as normas do Concurso expressas em seu regulamento e desde já mostro ciência da responsabilidade que terei, caso me classifique como Rainha ou Princesa.

Dentre essas obrigações, declaro estar ciente de que deverei custear minha produção para o desfile

Alto Caparaó-MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014.

Assinatura

Candidata: \_\_\_\_\_

Assinatura

Responsável: \_\_\_\_\_

(caso menor de idade)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ 01.616.270/0001-94

## AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL PARA MENOR DE IDADE PARTICIPAR DO CONCURSO RAINHA E PRINCESA DO CAFÉ DE ALTO CAPARAÓ.

Eu \_\_\_\_\_

Portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, residente neste Município, neste ato na qualidade de Responsável Legal de \_\_\_\_\_

Nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

AUTORIZO sua participação no **CONCURSO RAINHA E PRINCESA DO CAFÉ DE ALTO CAPARAÓ**, no que tange a ensaios, desfiles e eventos relacionados ao Concurso, bem como, AUTORIZO o uso de sua imagem, por tempo indeterminado, em todo e qualquer material relacionado ao evento, dentre fotos, pôsteres e documentos, seja em mídia impressa, virtual ou eletrônica, a título gratuito.

Por oportuno, DECLARO estar ciente do Termo do Regulamento do Concurso.

Por ser expressão da minha vontade, subscrevo.

Alto Caparaó-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

Assinatura do Responsável Legal